Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.215, de 13 de setembro de 1973.

Altera o Art.1º da Deliberação nº 1.133, de 4 de julho de 1972.

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, o Art. 1º da Deliberação nº 1.133, de 4 de julho de 1972:

" Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno medindo 10 (dez) metros de frente e fundos por 21 (vinte e um) metros de comprimento, com área total de 210m2 (duzentos e dez metros quadrados), confrontando com a Rua A, onde mede 21 metros de largura, igual largura nos fundos confrontando com o terreno onde se acha construido o Grupo Escolar Argemiro de Paula Coutinho, à Mitra Diocesana de Barra do Piraí - Volta Redonda, para nele ser construido um Salão Paroquial, que servirá para reuniões da comunidade, ofícios religiosos e funcionamento de uma Escola de Arte Culinária." -

Art. 2º - Permanecem inalteráveis as demais disposições da Deliberação nº 1.133, de 4 de julho de 1972.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 1.973.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO